



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2018**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede na Rua João dos Reis Lima Nº 64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Gestor o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 3.347.112-6 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador do RG nº 1.162.128 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Moneteiro Barbosa, nº 155, Bairro Centro, CEP: 49.600-000, Nossa Senhora das Dores/SE e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, neste ato representado por sua Gestora, a Srª **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, portadora do RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, e as empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.849.617/0001-30, com sede à Rua Divina Pastora, nº 607, Bairro Centro, CEP: 49010-600, Aracaju/SE, neste ato, representada pela Srª **ROSALY DOS SANTOS**, portadora da Cédula de identidade nº 3.144.864-0 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 564.288.044-68, **PAULO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.083.042/0001-33, com sede à Avenida Desembargador Maynard, nº 520, Bairro Cirurgia, CEP: 49055-000, Aracaju/SE, neste ato, representada pelo Sr. **PAULO ALVES DE SOUZA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 686.138 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 338.319.125-72 e **PAPER & CO. DORES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.381.584/0001-71, com sede à Praça Augusto Ribeiro, nº 22, Térreo, Bairro Centro, CEP: 49700-000, Capela/SE, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO FELIX DE JESUS**, portador da Cédula de Identidade nº 159623 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 051.810.205-00, e daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 236/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 09/2018 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Nossa Senhora das Dores.

**2.2.** No exercício seguinte, a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**3.1.** Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 538.809,50 (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme itens registrados abaixo:

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT TOTAL	ADM	FMS	FMAS	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
01	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA, CABEÇA REDONDA EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	260	100	40	BRW	1,48	592,00
05	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO TIPO TUBO, CORES VARIADAS	UND	600	390	150	60	LEO LEO	0,40	240,00
10	BLOCO DE RASCUNHO SEM PAUTA, COM APROXIMADAMENTE 204MM X 149 MM, COM 50 FOLHAS	UN	400	260	100	40	GRAFSE T	1,95	780,00
12	BOBINA PARA FAX COM APROXIMADAMENTE 216MM X 30M	UN	300	195	75	30	COLO PRESS	4,50	1.350,00
14	BORRACHA DE APAGAR BICOLOR	UN	300	195	75	30	RED BOD	0,25	75,00
15	BORRACHA DE APAGAR BRANCA BÁSICA	UN	1.000	650	250	100	RED BOD	0,16	160,00
18	CADERNO BROCHURA PAUTADO, 1 MATÉRIA, COM 48 FOLHAS	UN	800	520	200	80	CADE GRAF	0,84	672,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, CORPO SEXTAVADO EM CRISTAL, CORES DIVERSAS	UN	2.500	1.625	625	250	TIP	0,27	675,00
24	CAPA OU CONTRACAPA PARA ENCADENAÇÃO, TAMANHO A4, CORES DIVERSAS	UN	3.000	1.950	750	300	TEC LINE	0,18	540,00
26	CAPA PARA ENCADENAÇÃO TRANSPARENTE, COM NO MÍNIMO 31 X 21CM	UN	3.000	1.950	750	300	TEC LINE	0,18	540,00
31	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	200	130	50	20	BACCHI	1,35	270,00
34	COLA EM BASTÃO, 20G	UN	2.000	1.300	500	200	BRW	1,40	2.800,00
35	COLA GLITTER, 23 G, DIVERSAS CORES.	UN	3.000	1.950	750	300	NEM MAGIC	0,98	2.940,00
37	COLCHETE Nº 11, PARA PAPEL, EM CHAPA REVESTIDA COM ACABAMENTO, PROTETOR ANTIFERRUGINOSO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	200	130	50	20	XR SANCHE S	5,50	1.100,00
38	COLCHETE Nº 14, PARA	CX	200	130	50	20	XR	7,00	1.400,00





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PAPEL, EM CHAPA REVESTIDA COM ACABAMENTO, PROTETOR ANTIFERRUGINOSO, CAIXA COM 72 UNIDADES							SANCHE S		
42	COPO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600	390	150	60	MARATÁ	1,49	894,00	
45	DVD-R 4.7GB COM CAPA DE PAPEL	UN	8.000	5.200	2.000	800	MULTI LASER	0,80	6.400,00	
47	ENVELOPE PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, TAMANHO OFICIO	UN	1.200	780	300	120	DAC	0,16	192,00	
48	ENVELOPE TIPO CARTEIRA BRANCO 114MM X 162MM, 63G NO MÍNIMO, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	300	195	75	30	IPECOL	16,70	5.010,00	
51	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 20MM	UN	600	390	150	60	PLASTIL VINE	0,12	72,00	
54	ESTILETE DE PLÁSTICO ESTREITO COM 9MM	UN	200	130	50	20	MASTE PRINT	0,70	140,00	
55	ESTILETE DE PLÁSTICO LARGO COM 18MM	UN	500	325	125	50	MASTE PRINT	0,99	495,00	
57	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER PARA PAPEL A4, COM APROXIMADAMENTE 55,8MM X 99,0MM REF.: A4350, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	200	130	50	20	IMPRI MASTER	26,45	5.290,00	
62	FITA ADESIVA DE PP, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 48MM X 50M	UN	1.500	975	375	150	AFA SUMARE	2,28	3.420,00	
67	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO MÉDIO PARA GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR PELO MENOS 30 FOLHAS, COM APROXIMADAMENTE 200MM X 55MM X 45MM	UN	100	65	25	10	BRW	11,80	1.180,00	
70	GRAMPO PLÁSTICO MACHO/FÊMEA (OU TIPO ROMEU E JULIETA) PARA PAPEL Nº1, CAIXA COM 50 GRAMPOS	CX	200	130	50	20	BACCHI	6,40	1.280,00	
71	LÁPIS BORRACHA, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA, PARA USO EM TEXTO DATILOGRAFADO, PARA APAGAR TRAÇOS DE TINTA ESFEROGRÁFICA E NANQUIM	UN	200	130	50	20	EBRAS	1,75	350,00	
76	LÁPIS DE COR PEQUENO, CORES DIVERSAS, COM 12 UNIDADES	UN	200	130	50	20	LEO LEO	1,18	236,00	
86	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM	UN	200	130	50	20	LEO LEO	0,49	98,00	
87	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM	UN	200	130	50	20	LEO LEO	0,49	98,00	



398

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

88	MINA GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9MM	UN	200	130	50	20	LEO LEO	0,49	98,00
90	PAPEL A3 BRANCO, 90G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	400	260	100	40	CHAMEX	41,90	16.760,00
92	PAPEL A4 RECICLADO, 75G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	2.000	1.300	500	200	SUZANO	20,85	41.700,00
93	PAPEL CAMURÇA COM APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES DIVERSAS	UN	600	390	150	60	CREPIL	0,54	324,00
97	PAPEL CELOFANE COM APROXIMADAMENTE 70X90, FOLHAS	UN	600	390	150	60	CREPIL	0,59	354,00
100	PAPEL CREPOM COM APROXIMADAMENTE 200X48, FOLHAS	UN	600	390	150	60	CREPIL	0,59	354,00
104	PAPEL OFÍCIO 2 BRANCO, 75G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	600	390	150	60	SUZANO	24,00	14.400,00
108	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, DORSO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO	UN	500	325	125	50	FRAMA	5,95	2.975,00
109	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO OFÍCIO	UN	500	325	125	50	FRAMA	5,95	2.975,00
114	PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO	UN	400	260	100	40	DAC	0,60	240,00
117	PERCEVEJO EM LATÃO CAIXA COM 100 UND	CX	1.500	975	375	150	BRW	1,19	1.785,00
120	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA AA, 2100 MAH, EMBALAGEM COM 2 PILHAS	EMB	150	97	37	16	MULTI LASER	13,90	2.085,00
123	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6	UN	800	520	200	80	LEO LEO	1,18	944,00
130	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO PARA RG COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 80MM X 110MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	195	75	30	TEC LINE	10,80	3.240,00
132	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, CAPACIDADE 6 CARIMBOS	UN	150	97	37	16	WALLEU	8,80	1.320,00
134	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO	UN	1.800	1.170	450	180	WALLEU	8,90	16.020,00
136	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM	UN	150	97	37	16	WALLEU	1,48	222,00
139	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM AÇO INOX, COM 12/13CM	UN	1.200	780	300	120	LEO LEO	0,98	1.176,00
141	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, POTE COM 250ML	POTE	600	390	150	60	NEW MAGIC	2,45	1.470,00
143	TRANSPARÊNCIA PARA INKJET, TAMANHO A4, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	200	130	50	20	TEC LINE	34,80	6.960,00
<b>TOTAL</b>									<b>154.691,00</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PAULO COMERCIO E PAPELARIA LTDA EPP									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT TOTAL	ADM	FMS	FMAS	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, CORES DIVERSAS	UN	400	260	100	40	JAPAN	2,35	940,00
04	APAGADOR QUADRO BRANCO	UN	200	130	50	20	CARBRI NK	2,40	480,00
08	BASTÃO DE COLA QUENTE COM 11,3MM DE DIÂMETRO, SACO COM 500G	SC	200	130	50	20	REND COLA	11,80	2.360,00
09	BLOCO DE PAPEL PAUTADO TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS	UN	200	130	50	20	GRAF SET	2,00	400,00
13	BOBINA TÉRMICA DE PAPEL COM APROXIMADAMENTE 80MM X 60MM X 40M	UN	300	195	75	30	COLOR PRINT	3,80	1.140,00
17	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS, PAPEL OFF-SET, COLADO ENTRE AS FOLHAS, GRAMATURA 697/M2	UN	500	325	125	50	CADER GRAF	2,15	1.075,00
21	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DE ENTRADA/SAÍDA DE ACRÍLICO, DUPLA FIXA, CRISTAL	UN	40	26	10	04	CARBRI NK	26,00	1.040,00
25	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO 2, COM APROXIMADAMENTE 216 X 330MM	UN	3.000	1.950	750	300	TECKLI NE	0,19	570,00
28	CD-R 80 MIN / 700 MB COM CAPA DE PAPEL	UN	7.000	4.550	1.750	700	MULTI LASER	0,70	4.900,00
33	COLA BRANCA, USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EM FRASCO DE 40G, COM TAMPA GIRATÓRIA.	UN	5.000	3.250	1.250	500	APLICO LA	0,64	3.200,00
39	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO, COM APROXIMADAMENTE (216 X 355) MM	UN	6.000	3.900	1.500	600	TECKLI NE	0,19	1.140,00
43	CORDÃO DE ALGODÃO MEDINDO 8MM, EMBALAGEM COM 1 KG	RL	200	130	50	20	BOCA ZUL	14,80	2.960,00
50	ENVELOPE TIPO SACO, LISO SEM TIMBRE, PAPEL KRAFT, COM APROXIMADAMENTE 17CMX25CM 90G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	300	195	75	30	FORONI	23,00	6.900,00

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

56	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INKJET/LASER PARA PAPEL A4, COM APROXIMADAMENTE 32,83MM X 69,66MM REF.: A4370, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	200	130	50	20	IMPRI MAX	26,50	5.300,00
60	FITA ADESIVA CELOFANE, COM APROXIMADAMENTE 12MM X 30M	UN	1.500	975	375	150	SICAD	0,40	600,00
64	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 60 UNIDADES	CX	200	130	50	20	DELTAL	1,25	250,00
66	GRAFITE PARA LAPISEIRA 1,6MM	UN	100	65	25	10	LEONORA	0,70	70,00
72	LÁPIS CARPINTEIRO	UN	200	130	50	20	EBRAS	1,45	290,00
74	LÁPIS DE COR GRANDE, CORES DIVERSAS, COM 12 UNIDADES	UN	200	130	50	20	BRW	2,35	470,00
75	LÁPIS DE COR PEQUENO, CERA, CORES DIVERSAS COM 12 UNIDADES	UN	200	130	50	20	DELTA	1,20	240,00
83	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS	UN	1.500	975	375	150	BRW	0,79	1.185,00
84	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS	UN	800	520	200	80	BRW	1,15	920,00
89	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA, 12G	UN	200	130	50	20	CARBRI NK	1,30	260,00
91	PAPEL A4 COLORIDO, 75G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS, RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	2.000	1.300	500	200	JANDAI A	23,00	46.000,00
96	PAPEL CARTÃO DUPLEX, COM APROXIMADAMENTE 66X96 CM GRAMATURA DE 250G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS	UN	600	390	150	60	CREPIL	0,59	354,00
101	PAPEL DE SEDA COM APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	200	130	50	20	VMP	15,00	3.000,00
102	PAPEL LAMINADO COM APROXIMADAMENTE 49CM X 59CM, CORES DIVERSAS	UN	1.500	975	375	150	VMP	0,59	885,00
106	PAPEL VERGÊ A4, 120G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	200	130	50	20	BAHIA	7,80	1.560,00
112	PASTA DE POLIONDA COM ELÁSTICO E ABA, 4CM, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS	UN	400	260	100	40	ALAPLA ST	1,95	780,00
113	PASTA DE POLIPROPILENO COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM APROXIMADAMENTE 4CM	UN	400	260	100	40	ALAPLA ST	1,95	780,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT TOTAL	ADM	FMS	FMAS	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
115	DE ALTURA PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 X 335MM COM 35MM DE ALTURA.	UN	400	260	100	40	ALAPLAST	2,15	860,00
118	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA FURAR ENTRE 18 E 20 FOLHAS COM ESPAÇAMENTO DE 80MM ENTRE OS FUROS	UN	300	195	75	30	BRW	11,50	3.450,00
121	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORES DIVERSAS	UN	800	520	200	80	BRW	0,84	672,00
122	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4	UN	800	520	200	80	JOCAR	1,05	840,00
126	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 10MM	UN	300	195	75	30	ISOPAC	1,68	504,00
127	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 15MM	UN	500	325	125	50	ISOPAC	2,55	1.275,00
129	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 5MM	UN	500	325	125	50	ISOPAC	0,85	425,00
133	PORTA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES DE ACRÍLICO	UN	600	390	150	60	WALEU	5,80	3.480,00
137	SUPORTE DE MESA GRANDE PARA FITA ADESIVA 19MM	UN	150	97	37	16	CARBRI NK	8,15	1.222,50
138	TECIDO TNT LISO COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA	M	8.000	5.200	2.000	800	SANTAF E	0,95	7.600,00
142	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO, CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 40ML	UN	200	130	50	20	RADEX	1,85	370,00
<b>TOTAL</b>									<b>110.747,50</b>

PAPER & CO. DORES FIRELI EPP									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT TOTAL	ADM	FMS	FMAS	MARCA	VL UNIT (R\$)	VL TOTAL (R\$)
03	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA COM DEPÓSITO, APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UN	300	195	75	30	STALO	2,55	765,00
06	BALÃO DE LÁTEX, CORES	PCT	10.000	6.500	2.500	1.000	AMALU	3,20	32.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DIVERSAS, DIMENSÃO 7", PACOTE COM 50 UNIDADES								
07	BARBANTE EM ALGODÃO CRU 4/8 (8 FIOS), CONE DE 700G	UN	500	325	125	50	BOCAZUL	4,00	2.000,00
11	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL OFF-SET (38MM X 50MM), PACOTE DE 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS	PCT	400	260	100	40	BRW	1,80	720,00
16	BORRACHA DE APAGAR PONTEIRA PARA ENCAIXE NO LÁPIS	UN	500	325	125	50	TRIS	0,08	40,00
19	CADERNO DE CARTOGRAFIA, SEM SEDA, COM APROXIMADAMENTE 275MM X 200MM, COM 48 FOLHAS	UN	2.000	1.300	500	200	SÃO DOMINGOS	2,50	5.000,00
20	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA COM APROXIMADAMENTE 390MM X 300MM X 180MM, CORES DIVERSAS	UN	300	195	75	30	ALAPLAST	2,60	780,00
23	CANETA HIDROGRÁFICA, DIVERSAS CORES (ESTOJO COM 12 UNIDADES)	ESTOJO	300	195	75	30	LEO LEO	2,30	690,00
27	CARTOLINA 180G/M <sup>2</sup> , CORES DIVERSAS, COM APROXIMADAMENTE 680MM X 500MM	UN	800	520	200	80	BIGNARD	0,40	320,00
29	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 0/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	195	75	30	BACCHI	1,10	330,00
30	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	195	75	30	BACCHI	1,10	330,00
32	COLA BRANCA PVA, NÃO TÓXICA 1KG	UN	200	130	50	20	GR	7,00	1.400,00
36	COLA PARA ISOPOR, 90G	UN	1.500	975	375	150	GR	2,00	3.000,00
40	COPO DE VIDRO LISO COM APROXIMADAMENTE 350ML	UN	800	520	200	80	CIS	2,00	1.600,00
41	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CAPACIDADE 200ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600	390	150	60	MARATÁ	2,50	1.500,00
44	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18 ML.	UN	1.200	780	300	120	GR	0,85	1.020,00
46	ELÁSTICO AMARELO Nº 18, PACOTE COM 500G	PCT	300	195	75	30	REDBOR	7,00	2.100,00
49	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL COM APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, NO MÍNIMO 80G	UN	600	390	150	60	TILIBRA	0,20	120,00
52	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 40MM	UN	600	390	150	60	PLASTLINE	0,30	180,00
53	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PRETO, PARA ENCADERNAÇÃO, DE 50MM	UN	600	390	150	60	PLASTLINE	0,40	240,00
58	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA	UN	800	520	200	80	LEO LEO	0,68	544,00
59	FICHÁRIO DE MESA, COR	UM	200	130	50	20	WALEY	45,00	9.000,00





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	FUMÊ, PARA FICHAS EM ACRÍLICO 6" X 9"								
61	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 19MM X 50M	UN	1.500	975	375	150	EUROCEL	1,20	1.800,00
63	GARRAFA TÉRMICA, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO (COM VARIÇÃO DE ATÉ 10% PARA MAIS), CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, TAMPA COM DISPOSITIVO DE PRESSÃO PARA RETIRADA DO LÍQUIDO.	UN	200	130	50	20	SOPRAN	18,00	3.600,00
65	GIZ DE CERA PEQUENO, CORES DIVERSAS, COM 12 UNIDADES	UN	1.200	780	300	120	GR	1,00	1.200,00
68	GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL METÁLICO GRANDE, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, APROXIMADAMENTE 280MM X 64MM X 160MM	UN	50	32	12	06	BRW	35,00	1.750,00
69	GRAMPO COBREADO 26/6 PARA GRAMPEADOR, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	200	130	50	20	BACCHI	2,50	500,00
73	LÁPIS DE COR GRANDE, CERA, CORES DIVERSAS COM 12 UNIDADES	UN	400	260	100	40	GR	1,80	720,00
77	LÁPIS GRAFITE Nº2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA	UN	5.000	3.250	1.250	500	BRW	0,14	700,00
78	LÁPIS TÉCNICO 2B, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA	UN	300	195	75	30	BRW	0,14	42,00
79	LAPISEIRA PLÁSTICA COM PONTEIRA DE METAL, 0,5MM	UN	200	130	50	20	BRW	2,00	400,00
80	LAPISEIRA PLÁSTICA COM PONTEIRA DE METAL, 0,7MM	UN	200	130	50	20	BRW	2,00	400,00
81	LAPISEIRA PLÁSTICA COM PONTEIRA DE METAL, 0,9MM	UN	200	130	50	20	BRW	2,20	440,00
82	LIVRO DE ATA, SEM MARGENS, CAPA DURA, PAPEL SULFITE, 200 FOLHAS NUMERADAS, COM APROXIMADAMENTE 205MM X 305MM	UN	300	195	75	30	TILIBRA	7,90	2.370,00
85	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD COM ESPESSURA DE PONTA DE 1MM, CORES DIVERSAS	UN	200	130	50	20	BRW	1,00	200,00
94	PAPEL CARTA BRANCO, 75G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	200	130	50	20	BAG	17,90	3.580,00
95	PAPEL CARTÃO BRANCO, COM APROXIMADAMENTE 66X96CM, 250G/M <sup>2</sup>	UN	1.500	975	375	150	VMP	0,60	900,00
98	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 45CM X 25M	ROLO	300	195	75	30	INFORTA C	25,00	7.500,00
99	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, ROLO COM	ROLO	300	195	75	30	INFORTA C	2,00	600,00

*[Handwritten signatures and marks]*



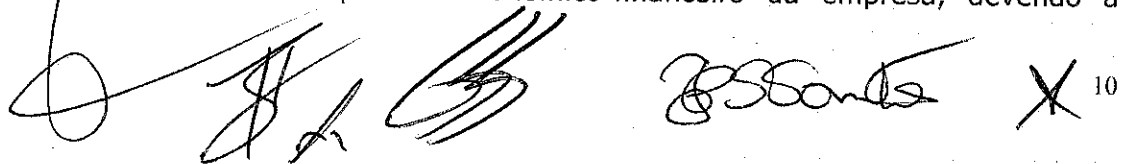
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	APROXIMADAMENTE 45CM X 2 M								
103	PAPEL LINHO A4, 120G/M <sup>2</sup> , PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	300	195	75	30	BAG	8,50	2.550,00
105	PAPEL VEGETAL COM APROXIMADAMENTE 66X96 CM	UN	200	130	50	20	VMP	0,35	70,00
107	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS PLÁSTICAS, TAMANHO OFÍCIO	UN	150	97	37	16	DAC	7,00	1.050,00
110	PASTA CLASSIFICADORA DE PAPELÃO PLASTIFICADO COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO 1/2 OFÍCIO, 480G/M <sup>2</sup>	UN	400	260	100	40	BAG	0,75	300,00
111	PASTA CLASSIFICADORA DE POLIPROPILENO COM ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, TAMANHO OFÍCIO	UN	400	260	100	40	VMP	0,75	300,00
116	PASTA SUSPensa TRANSPARENTE PARA ARQUIVO COM APROXIMADAMENTE 360X240 MM	UN	400	260	100	40	POLICAR TY	2,50	1.000,00
119	PILHA RECARREGÁVEL PALITO AAA, 950 MAH, EMBALAGEM COM 4 PILHAS	EMB	150	97	37	16	ELGIN	15,00	2.250,00
124	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS	UN	300	195	75	30	BRW	1,20	360,00
125	PISTOLA COLA QUENTE POTÊNCIA 10 W, PARA BASTÕES DE COLA TAMANHO 5/16	UN	300	195	75	30	BRW	8,00	2.400,00
128	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) PARA PAPELARIA, COM APROXIMADAMENTE 100CM X 50CM X 20MM	UN	500	325	125	50	ISOTERM	3,50	1.750,00
131	PORTA CARIMBO EM ACRÍLICO, COR FUMÊ, CAPACIDADE 12 CARIMBOS	UN	150	97	37	16	ACRIMET	12,80	1.920,00
135	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 20CM	UN	600	390	150	60	WALEU	0,40	240,00
144	TRANSPARÊNCIA PARA RETROPROJETOR TAMANHO OFÍCIO, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	200	130	50	20	MARES	44,00	8.800,00
145	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	7.500	4.875	1.875	750	DATAPEL	16,00	120.000,00
146	PAPEL A4 BRANCO, 75G/M <sup>2</sup> , RESMA COM 500 FOLHAS	RESMA	2.500	1.625	625	250	DATAPEL	16,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>273.371,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS**

4.1. Os preços dos materiais, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a

 X 10



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

**4.2. O FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**6.1.** Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

**6.1.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

**6.1.2.** Os materiais deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias no Almoxarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

**6.1.3.** Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

**6.1.4.** O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.

**6.2.** O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

**6.3.** O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

**6.4.** O fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR comprovante de quitação com os órgãos competentes.

**6.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

**6.6.** Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante a vigência desta ata, compromete-se a:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**7.1.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

**7.1.3.** Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

**7.1.4.** Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

**7.1.5.** Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do fornecimento.

**8.2.** À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

**I** - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

**II** - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

**III** - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

**IV** - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**8.3.** A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**9.2.** O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

**9.3.** Caberá aos Gestores de cada Órgão, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será efetuado obedecendo a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**10.1.1.** O pagamento será efetuado conforme subitem anterior e após a apresentação das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; a Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e Trabalhista;

**10.2.** Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

**10.3.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**10.3.1.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

**I** - Advertência;

**II** - Multa;

**III** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**11.2.** A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

**11.3.** Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.4.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**11.5.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**12.1.** Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

**12.2.** A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

**a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

**b)** o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

**c)** em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**12.3.** Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

**13.1.** A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 21 de agosto de 2018.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
**ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**  
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
**JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

  
**ROSALY DOS SANTOS**

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA ME  
FORNECEDOR REGISTRADO

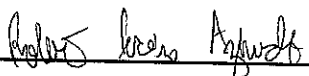
  
**PAULO ALVES DE SOUZA FILHO**

PAULO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

  
**ANTÔNIO FELIX DE JESUS**

PAPER & CO. DORES EIRELI EPP  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

**I -**  CPF 038.76.475-10

**II -**  CPF 036.293.945-40

